



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 032 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas do quadro de servidores do Poder Executivo, criação de novas vagas, alterando a Lei Complementar nº 1583 de 18 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **VALENTIM ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas das funções relacionadas conforme quadro abaixo, alterando concomitantemente a Lei Complementar nº 1583 de 18 de dezembro de 2007:

FUNÇÃO	JORNADA	NÍVEL/PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico em Radiologia	20 h semanais	Médio 07	06
Motorista	40 h semanais	Básico 03	56
Contador	40 h semanais	Superior 09	04
Médico Especialista	20 h semanais	Superior 10	11
Médico Clínico Geral - ESF	40 h semanais	Superior 11	04
Recepcionista	40 h semanais	Básico 02	11
Auxiliar em Saúde Bucal	40 h semanais	Médio 06	05

Art. 2º Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo Municipal as seguintes funções no quadro de servidores, com as respectivas atribuições da função, requisitos, número de vagas, carga horária e enquadramento inicial. Fica também criada a tabela de enquadramento profissional, com os respectivos vencimentos, para os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo do quadro, e ainda criando o nível 3.1 de remuneração e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

progressão, para as funções: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Atendente de Farmácia.

Padrão / Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
03.1	R\$ 1.014,00	R\$ 1.084,98	R\$ 1.160,98	R\$ 1.242,19	R\$ 1.329,15	R\$ 1.422,19	R\$ 1.521,74	R\$ 1.628,26	R\$ 1.742,24	R\$ 1.864,20

Agente de Combate às Endemias	40 h semanais	Médio 3.1	08
Agente Comunitário de Saúde	40 h semanais	Médio 3.1	40
Recepcionista Hospitalar	12x36 h	Básico 02	07
Atendente de Farmácia	40 h semanais	Médio 3.1	06
Fonoaudiólogo	40 h semanais	Superior 08	01
Enfermeiro Gineco-Obstetra	40 h semanais	Superior 08	02
Administrador	40 h semanais	Superior 09	02
Técnico de Equipamentos Médicos	40 h semanais	Médio 07	01

Agente de Combate às Endemias

Atribuições da Função: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemia e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Vagas: 08

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Médio 3.1

Agente Comunitário de Saúde



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Atribuições da Função: trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados de forma manual e/ou informatizada; elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, utilizando-os como instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames, de acordo com orientação de seus superiores; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Requisitos: Ensino Médio Completo

Vagas: 40

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Médio 3.1

Recepcionista Hospitalar

Atribuições da Função: Recepcionar a população que busca o atendimento no hospital e unidades de saúde do município. Efetuar a triagem, catalogando e



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

controlando o cadastro de usuários e de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação, nas diversas atividades da Secretaria de Saúde.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Vagas: 07

Carga Horária: 12 x 36 horas.

Enquadramento Inicial: Básico 02

Atendente de Farmácia

Atribuições da Função: auxiliar nas atividades administrativas da Assistência Farmacêutica: programação, aquisição, recebimento, conferência e armazenamento adequado dos medicamentos, reposição e controle do estoque, Atuar na dispensação de produtos farmacêuticos, sabendo identificar as formas farmacêuticas, vias de administração, posologia, nome genérico e comercial dos medicamentos, além de habilidade na interpretação da prescrição médica, cálculos básicos e orientação ao paciente quanto ao uso correto de medicamentos. Preparar a dose unitária (no caso de hospital) e fracionamento de medicamentos orientado por farmacêutico responsável. Utilizar sistema informatizado, se disponível, para a execução das ações da assistência farmacêutica. Cumprir e faz cumprir o regulamento, o regimento, instruções, ordens e rotinas de serviços do estabelecimento. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas à função

Requisitos: Médio Completo e Curso Técnico de atendente de farmácia.

Vagas: 06

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Médio 3.1

Fonoaudiólogo

Atribuições da Função: Desenvolvimento global da criança: fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Desenvolvimento global de pacientes adultos. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia dos órgãos fonoarticulatórios. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico e prognóstico do ponto de vista fonoaudiológico. Voz - anatomia e fisiologia da laringe: avaliação, diagnóstico, prognóstico e terapia fonoaudiológica. Patologias laríngeas. Linguagem:



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

aquisição e desenvolvimento. Anatomofisiologia. Linguística: fonética e fonologia aplicadas à fonoaudiologia. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação, etiologia, avaliação e tratamento. Distúrbios de leitura e escrita. Processamento auditivo central. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico. Saúde coletiva: avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica em neonatologia (recém-nascido de alto risco, aleitamento materno, prematuridade), UTI pediátrica, CTI de adultos, disfagias no leito hospitalar. Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pelo Município na sua área de atuação.

Requisitos: Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no órgão competente.

Vagas: 01

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Enquadramento Inicial: Superior 08

Enfermeiro Gineco-Obstetra

Atribuições da Função: Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto; garantir o atendimento à mulher no pré-natal e puerpério por meio da consulta de enfermagem; desenvolver atividades sócio-educativas e de humanização, fundadas nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; garantir a presença de acompanhante(s), da estrita escolha da mulher, desde o pré-natal, até a sua alta, ao final dos procedimentos; avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições fetais, utilizando-se dos recursos do partograma e dos exames complementares; priorizar a utilização de tecnologias apropriadas ao parto e nascimento, respeitando a individualidade da parturiente; prestar assistência ao parto normal sem Distocia ao recém-nascido; assegurar a remoção da mulher no caso de eventual intercorrência do parto e do puerpério, em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-a durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos; prestar assistência imediata ao recém-nascido que apresente intercorrência clínica e, quando necessário, garantir a sua remoção em unidades de transporte adequados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, acompanhando-o durante todo o percurso, até a últimação de todos os procedimentos; acompanhar a puérpera e seu recém-nascido por um período mínimo de 10 (dez) dias; fazer



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

registrar todas as ações assistenciais e procedimentais de Enfermagem, consoante normatização pertinente

Requisitos: curso superior completo com especialização em obstetrícia e registro no respectivo órgão de classe.

Vagas:02

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Enquadramento Inicial: Superior 08

Administrador

Atribuições da Função: Realizar atividades de nível superior que envolva matéria de natureza administrativa, emitindo pareceres e informações; executar atividades de instrução e de análise de processos administrativos, com emissão de parecer; realizar pesquisas, estudos, análises e interpretações sobre assuntos pertinentes à profissão do Administrador; elaborar e executar planos, projetos, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos voltados para a sua área de atuação, visando o aperfeiçoamento do serviço; examinar e elaborar fluxogramas, planilhas e gráficos de informações; executar trabalhos de natureza técnica para a elaboração de normas e procedimentos pertinentes à sua área de atuação; planejar e realizar atividades de treinamento de pessoal, de desenvolvimento organizacional, redação, digitação e conferência de expedientes diversos; executar outras atividades determinadas pela chefia imediata.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e comprovação de registro profissional no Conselho Regional de Administração.

Vagas: 02

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Enquadramento Inicial: Superior 09

Técnico de Equipamentos Médicos

Atribuições da Função: Atuar na calibração e manutenção de equipamentos médicos, manutenção de oxímetros, manutenção de eletrocardiogramas, manutenção de monitores cardíacos, manutenção de aparelhos de pressão, manutenção de balanças de pesagem elétricas e manuais, e demais equipamentos utilizados na assistência aos usuários.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Conhecer o funcionamento de diversos equipamentos médico-hospitalares. Analisar e operar os diversos circuitos eletroeletrônicos e pneumáticos aplicados. Conhecer a função, operação, princípio de funcionamento e proceder à manutenção de equipamentos. Conhecer as características de instalação, funcionamento e utilização desses equipamentos, bem como as normas de segurança. Realizar troca e reparo de peças, Conhecer e aplicar metodologias de gerenciamento da manutenção e de normas técnicas relacionadas com os serviços que envolvem a tecnologia em saúde visando à segurança e a qualidade desses serviços.

Requisitos: Ensino Técnico completo em Eletrônica ou Equipamentos Médicos. Conhecimento em eletrônica e equipamentos médicos. Ter registro no CREA.

Vagas: 01

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Enquadramento Inicial: Médio 07

Art. 3º Fica alterado a carga horária do cargo de médico plantonista de 24x72 horas para 12x36 horas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 23 de julho de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal